Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 202
em 17 / 03 / 2020 às ____ : ____
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 017/2020

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituída no âmbito do Município de Marechal Floriano-ES, o "Programa Municipal de Conscientização e Prevenção ao Coronavírus (COVID-19)".

Parágrafo Único Para melhor efetivação do "Programa Municipal de Conscientização e Prevenção ao Coronavírus", ora instituído, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá promover palestras, seminários, fóruns entre outros eventos congêneres, com intuito de informar à população, a respeito da necessidade da sua prevenção, bem como, do seu diagnóstico precoce, orientando aos munícipes, proporcionando-lhes obterem todas as informações inerentes ao Coronavírus, dentre as quais, formas de proteção, transmissão, sintomas, tratamento e demais procedimentos, conforme conteúdo seguro e confiável, oriundo do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para o efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Saúde poderá buscar parcerias com outras pastas de governo, bem como com universidades e associações multidisciplinares envolvidas no tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador